

**DECRETO Nº 3.577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de desconto pela antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre veículo automotor rodoviário usado, referente aos fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2024, poderá ser pago:

I - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver sofrido multas de trânsito, nos últimos 2 (dois) anos;

II - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver multas de trânsito, no ano anterior;

III - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, nas demais situações;

IV - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, hipótese em que não haverá desconto no valor do imposto.

Parágrafo único. Os prazos e as formas de pagamento serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, restabelecendo-se, ao final desse período, o tratamento tributário previsto no Capítulo VIII do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 1022184**

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 – SECRETARIA EXECUTIVA**  
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.960/0001-05, sediada na Rua Artur Inácio da Silva, nº 110, Sala 02, Araruna, Timbaúba – PE, CEP 55870-000, doravante designada contratada, neste ato representada pelo senhor Julierme Barbosa Xavier, portador do CPF nº: 031.298.384-06 e RG nº: 5552622 – SSP/DF.

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação implantação e manutenção de sistema integrado de contabilidade aplicada ao Setor Público. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2023/CAL.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2023.

Publique-se.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

**Protocolo: 1022185**

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinado ao art. 26, art. 93-B e art. 128 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o requerimento formulado por meio do Ofício nº 001/2022-CJ, de 1º de novembro de 2023, a fundamentação contida no Processo nº 2023/282427 e a Manifestação nº 000054/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando a instauração do Conselho de Justificação pelo Decreto Estadual de 25 de outubro de 2023, visando apurar a conduta funcional do 1º TEN PM RG 36618 ADERALDO NETO PEREIRA DE FREITAS.

Considerando que o Interrogante Relator titular afastou-se em gozo de férias no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2023;

Considerando que o Interrogante Relator Suplente não mais exerce suas funções perante a Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 31 de outubro de 2023, conforme Boletim Geral nº 199, de 31.10.2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica sobrestado, no período de 1º a 14 de novembro de 2023, o andamento do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.586, de 26 de outubro de 2023, em face do 1º TEN PM RG 36618 ADERALDO NETO PEREIRA DE FREITAS, em razão do afastamento dos Interrogantes Relatores Titular e Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MAXIMIRA DE ARAÚJO COSTA, servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a viajar para Dubai/EAU, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, como integrante da delegação do Estado Pará que participará da "28ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28", sem ônus para o Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), abaixo relacionados, a viajarem para Davos/Suíça, no período de 13 a 19 de janeiro de 2024, a fim de participarem da "Reunião do Fórum Econômico Mundial 2024", devendo responder pelo expediente do Órgão na ausência do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

NOME	CARGO
José Mauro de Lima O' de Almeida	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Raul Protázio Romão	Secretário Adjunto de Gestão e Recursos Hídricos
Rodolpho Zahluh Bastos	Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental
Camilla Penna de Miranda Figueiredo	Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em gozo de férias regulamentares, referentes aos exercícios de 2021/2022 e 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, TIAGO DE LIMA RIBEIRO, Gerente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO, Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2023, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da Titular, o Assessor ARLEI COSTA GONÇALVES.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governadora do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JAIME DA SILVA BARBOSA, Secretário Regional do Marajó, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FELIPE COELHO PICANÇO, Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a se ausentar de suas funções, no período de 16 a 30 de janeiro de 2024, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO FABRÍCIO GLINS DE ARAUJO, Gerente Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IVETE GADELHA VAZ, Secretária de Estado de Saúde Pública, a se ausentar de suas funções, no período de 26 de dezembro a 13 de janeiro de 2023, para tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, EDNEI MENDES PEREIRA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HELEM AMARAL DA SILVA SALES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado